



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 500/2019, de 18 de fevereiro de 2019, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital. A comissão de licitação procederá na data e horário determinado, apenas o credenciamento, podendo ser abertos ou não os envelopes de habilitação, ficando a critério da comissão.

- **Sessão de credenciamento:** até às 09:30 horas dia 11/11/2019.
- **Sessão de abertura dos envelopes:** às 09:30 horas do dia 11/11/2019.

### 1.1 - MODALIDADE

Tomada de Preços.

### 1.2. - REGIME

Execução indireta - Empreitada por preço unitário;

### 1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

### 1.4 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO

Sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB, dia **11 de novembro de 2019, às 09:30 horas.**

### 2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar **serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 803764/2014/CAIXA**, conforme planilha orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, os quais fazem parte deste Edital.

### 3.0 - FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 e Recurso Federal, conforme abaixo:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004  
– 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse: nº 803764/2014/CAIXA.

#### 4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

##### 4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional e/ou estrangeira, que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e/ou que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital e portaria.
- b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços, será realizada pelo presidente da comissão ou membro da comissão, devendo ser efetivado **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços ou que atendam todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes**, conforme disposto do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- c) Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados 30 dias da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá ser emitido somente no ano de 2019, para o credenciamento e habilitação.
- d) Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão considerados os mencionados nos itens 6.2.1. e 6.2.2. do edital, com sua data de validade vigente para o dia solicitado, conforme dispõem Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2018.
- e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme o disposto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



do art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providencias quando do descumprimento deste depósito.

## 4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no preambulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador – a) Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular de procuração (em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório), que comprove a outorga de poderes específicos, para praticar dos atos inerentes ao certame, em assinar ata, termo de renúncia, b) cópia do Ato constitutivo da empresa e sua última alteração devidamente registado no órgão competente do estado da Licitante, c) CNPJ com data de emissão deste ano, d) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), e) cópia do RG e CPF do outorgante e outorgado, f) Declaração de elaboração independente de proposta. As declarações deverão estar datadas, assinadas e carimbadas.**

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular da empresa – a) Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, b) RG e CPF dos sócios, c) CNPJ com data de emissão deste ano, d) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, e) Declaração de elaboração independente de proposta. As declarações deverão estar datadas, assinadas e carimbadas.**

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.

4.2.3 - A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após o protocolo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

4.2.5 As declarações deverão ser elaboradas **individualmente**, ou seja, uma declaração em cada folha, data, assinada, em papel timbrado da empresa.

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceito autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

#### **4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:**

a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;

b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

c) Empresas em estado de falência ou concordata (exceto as empresas submetidas a recuperação judicial desde que demonstrem, na fase de habilitação, viabilidade econômica), conforme AREsp nº 309867 / ES;

d) Consórcios ou associação de empresa.

e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

#### **4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;

## 5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro – Piancó -PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: [www.pianco.pb.gov.br](http://www.pianco.pb.gov.br).
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura.

## 6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00017/2019**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00017/2019**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, serão efetuadas até **30 (trinta) minutos do horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados tumultos no horário.** Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos de habilitação fora deste prazo. Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

**6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado da última alteração, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

c) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

**6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade tributaria expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

### 6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa jurídica da licitante;
- b) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa física (responsável técnico);
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser:** vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; como empregado com a Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada; Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, caso seja vencedora do certame, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo as exigências das alíneas "b" e "c" estarem em seu nome.
- d) Atestado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características e quantidades com o item de maior relevância da planilha orçamentaria**, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de para o outro.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piancó, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, bom como o Decreto Municipal nº 04/2018.
- f) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
  - 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
  - 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea "c", admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB. Assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.
  - 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
  - 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
  - 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- g) **As declarações deverão: ser elaborada individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.**
- h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

**6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:**

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo poder judiciário estadual da sede da empresa participante da licitação.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social de (2018)**, registrado na Junta Comercial ou autenticação do SPED junto a receita federal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Empresa





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



constituída até um ano atrás, apresentará seu balanço de abertura registrado na junta comercial ou autenticação do SPED junto a receita federal.

c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de **R\$ 5.056,13 (cinco mil, cinquenta e seis reais e treze centavos)**, os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Alvará de Localização e funcionamento, emitido pelo município sede da empresa participante da licitação.

**6.2.5 A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**

**6.2.6 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.**

**6.2.7 A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame, caso o representante legal esteja presente ou procurador com poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitada. A falta de autenticação em algum documento que possa ser comprovada a sua origem, no dia do certame, a comissão poderá autenticar instantaneamente.**

**6.2.8 Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo caso de inabilitação.**

## **7.1 DA PROPOSTA**

**7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa e na forma original, sob pena de desclassificação.**

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**  
**Comissão de licitação**



deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.
- f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexo, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro;
- i) Apresentar composição do BDI;
- j) Apresentar composição de preços unitários;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



k) A não apresentação das exigências das letras f, g, h i, j total ou parcial acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços ou durante assinatura do contrato, a proposta em arquivo de mídia Excel editável (salvo em CD), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.

## 8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de Nº 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes Nº 2.

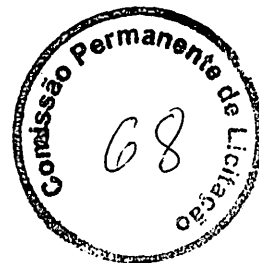
8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

## 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s),



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

**8.4.2** A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

## 9.0 DO JULGAMENTO

**9.1** - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

**9.2** - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

**9.3** - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

**9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros em quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) **Apresentar proposta com valor global superior a R\$ 505.613,37 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, ou preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Piancó-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

## 10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

## 11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.

11.2 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil do município e de acordo com a liberação dos recursos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

## 12.0 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Em regra, os preços propostos serão firmes e irrevogáveis. Havendo autorização de órgão competente em permitir o reajuste dos valores contratados, esta administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado pela empresa contratada que a mesma encontra-se em prejuízos financeiros, havendo a necessidade de reajuste.

## 13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maior vantagem ofereceu à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Com a publicação da homologação, pelo Prefeito, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior, quando a empresa não comparecer.

13.5 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



13.6 A recusa da empreiteira em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

## 14 - DAS PUNIÇÕES

### 14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,02) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



## 14.2 Sanções Administrativa

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

## 15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até, a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



1.5.2.2 No interesse da administração pública desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Piancó.

## 16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro, dentro dos critérios seguintes:

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

## 17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Piancó, órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

## 17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



c) O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma físico financeiro, que deverá ser de até 6 (seis) meses, contados a partir da ordem de liberação pela Caixa Econômica Federal para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços assinada.

## 18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

## 19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após assinatura da ordem de serviços e autorização do Órgão Federal, concomitante, sob as penalidades previstas neste edital e contrato.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

## 20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

## 21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**  
**Comissão de licitação**



21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

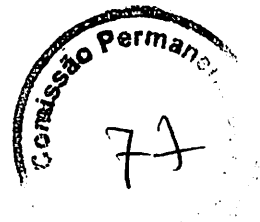
21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95  
Comissão de licitação



21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Piancó e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços [www.pianco.pb.gov.br](http://www.pianco.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), sem nenhum custo ao interessado.

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

- Anexo I – Planilha Orçamentária e Cronograma financeiro da obra;
- Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;
- Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
- Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
- Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaopianco@gmail.com](mailto:licitacaopianco@gmail.com).

Piancó-PB, 18 de Outubro de 2019.

*Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes*  
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Presidente da CPL

*Flávia Rodrigues de Araújo*  
FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO  
Membro

*André Alexandre do Nascimento*  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**  
**Comissão de licitação**



## **ANEXO I**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS**



Zero83 Engenharia &amp; Assessoria &lt;zero83engenharia@gmail.com&gt;



**Fwd: CE GIGOV/JP 6046/2019 - PM PIANCÓ - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 803764/2014 - Operação 1018448-54 - Resultado de parecer de reprogramação.**

1 mensagem

Convenios Pianco &lt;conveniospianco@gmail.com&gt;

26 de setembro de 2019 09:59

Para: Zero83 Engenharia &amp; Assessoria &lt;zero83engenharia@gmail.com&gt;

----- Forwarded message -----

De: Daniel Galdino &lt;danielgaldino2@hotmail.com&gt;

Date: ter, 24 de set de 2019 20:54

Subject: Fwd: CE GIGOV/JP 6046/2019 - PM PIANCÓ - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 803764/2014 - Operação 1018448-54 - Resultado de parecer de reprogramação.

To: conveniospianco@gmail.com &lt;conveniospianco@gmail.com&gt;

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: "gigovjp10@caixa.gov.br" &lt;gigovjp10@caixa.gov.br&gt;

Data: 24 de setembro de 2019 18:25:33 BRT

Para: "contato@consultoriaum.com.br" &lt;contato@consultoriaum.com.br&gt;,

"contato@prestcontas.com.br" &lt;contato@prestcontas.com.br&gt;, "danielgaldino2@hotmail.com" &lt;danielgaldino2@hotmail.com&gt;,"eudolgfilho@hotmail.com" &lt;eudolgfilho@hotmail.com&gt;,"flavia2galdino2@hotmail.com" &lt;flavia2galdino2@hotmail.com&gt;,"isnep.3@iramiltonassessoria.com.br" &lt;isnep.3@iramiltonassessoria.com.br&gt;,"julioevp@gmail.com" &lt;julioevp@gmail.com&gt;,"piancosaude@gmail.com" &lt;piancosaude@gmail.com&gt;,"prefeitura@pbprojetos.com.br" &lt;prefeitura@pbprojetos.com.br&gt;,"raynapy@hotmail.com" &lt;raynapy@hotmail.com&gt;,"segabpianco@gmail.com" &lt;segabpianco@gmail.com&gt;,"ag3571@caixa.gov.br" &lt;ag3571@caixa.gov.br&gt;,"Jairton Pereira de Sousa" &lt;jairton.sousa@caixa.gov.br&gt;

Cc: "gigovjp10@caixa.gov.br" &lt;gigovjp10@caixa.gov.br&gt;,"gigovjp01@caixa.gov.br" &lt;gigovjp01@caixa.gov.br&gt;

Assunto: CE GIGOV/JP 6046/2019 - PM PIANCÓ - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 803764/2014 - Operação 1018448-54 - Resultado de parecer de reprogramação.

CE GIGOV/JP 6046/2019

João Pessoa, 24 de setembro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de PIANCÓ

Assunto: Resultado de parecer de reprogramação.

Ref.: Contrato de Repasse MDR 803764/2014 - Operação 1018448-54



Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos a V. Ex<sup>a</sup>. que a proposta de reprogramação referente ao contrato de repasse dessa entidade, foi considerada aceita, após análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA.

2. Segue em anexo relatório Reuni, com registro das informações do contrato de repasse e pendências, a serem atendidas para continuidade dos trâmites.

2.1 Atentar para a necessidade de formalização da alteração contratual de aumento da contrapartida financeira.

3. Para efeito de execução das metas deverão ser consideradas as ruas e seus respectivos valores abaixo:

Objeto: Pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas.

4 anexos

Item	Descrição	Valor	Valor
1	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
2	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
3	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
4	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
5	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
6	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
7	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
8	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
9	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00
10	Rua João Augusto	10.000,00	10.000,00

image003.jpg  
29K

ATT00001.htm  
5K

Relatorio\_Detalhado\_Repasse.pdf  
43K

ATT00002.htm  
1K



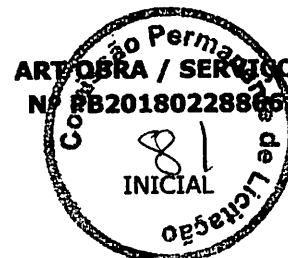


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

PARTICIPANTE



**1. Responsável Técnico**

**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1603820264

Registro: 1603820264

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Registro: 0003450490-PB

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PRAÇA SALVIANO LEITE

Complemento: 1 ANDAR

Cidade: PIANCÓ

País: Brasil

Telefone: (83) 3452-2737

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: 10A

CEP: 58765000

Email:

Celebrado em: 01/11/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PIANCÓ

Telefone: (83) 3452-2737

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/11/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: ZONA URBANA

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: 8N

CEP: 58765000

Email:

Previsão de término: 14/12/2018

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	Quantidade	Unidade
	6.912,92	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	6.912,92	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	6.912,92	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS, COM ÁREA TOTAL DE 6.912,92M², NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. REFERENTE AO CR: 1018.448-54/2014 / MCID / PLANEJAMENTO URBANO.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Reg. PB 3160/07  
CREA PB 1603820264  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CPF: 054.331.604-18

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - CNPJ: 09.148.727/0001-95

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 17/12/2018

Valor pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 2581492

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0YzDz  
Impresso em: 17/12/2018 às 12:12:22 por: , lp: 191.6.251.216

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba





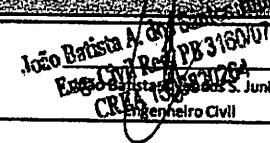
**ZERO 83**

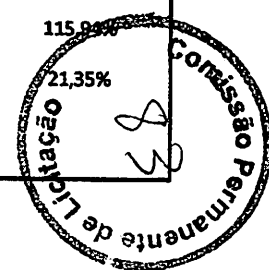
Engenharia &amp; Assessoria

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

Obra:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>			Proponente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ</b>		
Local:	<b>RUA JOÃO AGRIPINO</b>			Contrato de Repasse:	<b>1018.448-54/2014 - MCIDADES</b>	Revisão	0
						Folha	de 4 de 9

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI - AGOSTO/2016 NÃO DESONERADO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
		CODIGO	CUSTO			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS						
1.1	Locação e nivelamento	78472 REF	0,31	m²	2.342,34	0,38	R\$ 890,09
2.0	TERRALENÇAS						
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	72961 REF	1,16	m²	2.342,34	1,41	R\$ 3.302,70
3.0	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	Melo-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	94273 REF	32,81	m	573,92	39,81	R\$ 22.847,76
3.2	Melo-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO	04.910.02 DER/PB	12,69	m	114,42	15,40	R\$ 1.762,07
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	02.702.00 DER/PB	41,09	m²	1.957,24	49,86	R\$ 97.587,99
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES						
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte	CPU-2	46,61	m³	46,71	56,56	R\$ 2.641,92
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	94990 REF	485,05	m³	12,40	588,61	R\$ 7.298,76
5.0	SINALIZAÇÃO						
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1	5213444 SICRO/DNIT	248,12	un	2,00	301,09	R\$ 602,18
5.2	Calçamento do meio-fio em duas demãos	83693 REF	0,99	m²	140,31	1,20	R\$ 168,37
6.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"	73916/002 REF	86,90	un	2,00	105,45	R\$ 210,90
7.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE						
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,50m	CPU	702,17	un	5,00	852,08	R\$ 4.260,40
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 140.574,14</b>

NOTA:	APROVAÇÃO:	 João Batista A. dos Santos Junior Engenheiro Civil CR16 130820/2014	OBSERVAÇÕES:
	ASSINATURA:		
	NOME:		BDI (Serviços): 21,35%
	CARGO:		
	ELABORAÇÃO:		
	ASSINATURA:		
	NOME:		
	CARGO:		



**ZERO 83**

Executivos &amp; Assessoria

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

Obra:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>			Proponente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ</b>		
Local:	<b>RUA JOSÉ ESTEVÃO LEITE</b>			Contrato de Repasse:	<b>1018.448-54/2014 - MCIDADES</b>	Revisão	Folha
						<b>0</b>	<b>5 de 9</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI AGOSTO/2018 NÃO DESONERADA		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
		CÓDIGO	CUSTO			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS						
1.1	Locação e nivelamento	78472 REF	0,31	m²	760,97	0,38	R\$ 289,17
2.0	TERRAPLENAGEM						
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	72961 REF	1,16	m²	760,97	1,41	R\$ 1.072,97
3.0	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	94273 REF	32,81	m	253,44	39,81	R\$ 10.089,45
3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO	04.910.02 DER/PB	12,69	m	59,96	15,40	R\$ 923,38
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	02.702.00 DER/PB	41,09	m²	760,97	49,86	R\$ 37.941,96
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES						
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	CPU-1	58,23	m²	12,20	70,66	R\$ 862,05
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte	CPU-2	46,61	m³	48,68	56,56	R\$ 2.753,34
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	94990 REF	485,05	m³	16,55	588,61	R\$ 9.741,50
5.0	SINALIZAÇÃO						
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1	5213444 SICRO/DNIT	248,12	un	1,00	301,09	R\$ 301,09
5.2	Calção do meio-fio em duas demãos	83693 REF	0,99	m²	68,80	1,20	R\$ 82,56
6.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"	73916/002 REF	86,90	un	2,00	105,45	R\$ 210,90
7.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE						
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20Mpa, com pintura látex acrílica, L=1,50m	CPU-3	702,17	un	6,00	852,08	R\$ 5.112,48
	<b>TOTAL</b>						

NOTA:

APROVAÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ELABORAÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

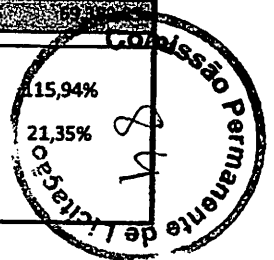
OBSERVAÇÕES:

Encargos Sociais:

BDI (Serviços):

115,94%

21,35%



João Batista A. dos Santos Junior

Eng. Civil Reg. nº 3160/07

João Batista A. dos Santos Junior

Engenheiro Civil

**ZERO 83**

Tecnologia &amp; Assessoria

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

Obra:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>		Proponente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ</b>		
Local:	<b>RUA PEDRO JERÔNIMO ANGELO - TRECHO 1</b>		Contrato de Repasse:	<b>1018.448-54/2014 - MCIDADES</b>	Revisão	Folha
				<b>0</b>	<b>6</b>	<b>9</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI - AGOSTO/2013 NÃO DESONERADO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
		CÓDIGO	CUSTO			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INDISTINGÜÍVEIS					R\$	104,99
1.1	Locação e nivelamento	78472 REF	0,31	m²	276,26	0,38	R\$ 104,99
2.0	TERRAPLENAGEM					R\$	389,53
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	72961 REF	1,16	m²	276,26	1,41	R\$ 389,53
3.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$	13.774,32
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	94273 REF	32,81	m	56,96	39,81	R\$ 2.267,58
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	02.702.00 DER/PB	41,09	m²	276,26	49,86	R\$ 13.774,32
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					R\$	1.060,50
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte	CPU-2	46,61	m²	18,75	56,56	R\$ 1.060,50
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	94990 REF	485,05	m²	5,30	588,61	R\$ 3.119,63
5.0	SINALIZAÇÃO					R\$	602,18
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1	5213444 SICRO/DNIT	248,12	un	2,00	301,09	R\$ 602,18
5.2	Calção do meio-fio em duas demãos	83693 REF	0,99	m²	14,24	1,20	R\$ 17,09
6.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					R\$	210,90
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"	73916/002 REF	86,90	un	2,00	105,45	R\$ 210,90
7.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE					R\$	1.401,48
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,20m	CPU-4	577,45	un	2,00	700,74	R\$ 1.401,48
	<b>TOTAL</b>					R\$	<b>23.364,27</b>

NOTA:

APROVAÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ELABORAÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

OBSERVAÇÕES:

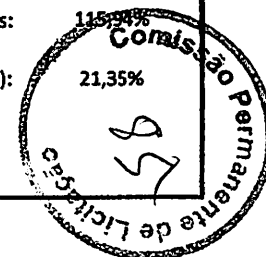
Encargos Sociais:

BDI (Serviços):

115,94%

21,35%

João Batista Azevedo Santos Junior  
Eng. Civil nº 316007  
C.R.E. - V  
Eugenheiro Civil



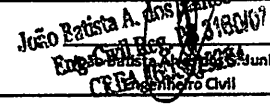
**ZERO 83**

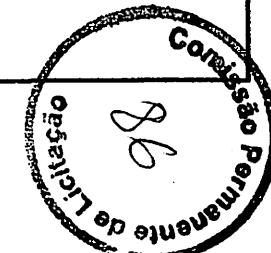
Engenharia &amp; Assessoria

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

Obra:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>	Proponente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ</b>		
Local:	<b>RUA PEDRO JERÔNIMO ANGELO - TRECHO 2</b>	Contrato de Repasse:	<b>1018.448-54/2014 - MCIDADES</b>	Revisão	Folha
				<b>0</b>	<b>7</b> de <b>9</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI - AGOSTO/2018 NÃO DESONERADO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
		CÓDIGO	CUSTO			UNITÁRIO	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>						R\$ 192,18
<b>1.1</b>	Locação e nivelamento	78472 REF	0,31	m²	505,73	0,38	R\$ 192,18
<b>2.0</b>	<b>TERMINAÇÃO</b>						R\$ 713,08
<b>2.1</b>	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	72961 REF	1,16	m²	505,73	1,41	R\$ 713,08
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						R\$ 6.252,56
<b>3.1</b>	Melo-flo em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	94273 REF	32,81	m	157,06	39,81	R\$ 6.252,56
<b>3.2</b>	Melo-flo em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cm:areia) - CORDÃO	04.910.02 DER/PB	12,69	m	27,98	15,40	R\$ 430,89
<b>3.3</b>	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	02.702.00 DER/PB	41,09	m²	505,73	49,86	R\$ 25.215,70
<b>4.0</b>	<b>PASSEIO PARA PEDESTRE</b>						R\$ 1.319,54
<b>4.2</b>	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte	CPU-2	46,61	m³	23,33	56,56	R\$ 1.319,54
<b>4.3</b>	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	94990 REF	485,05	m²	6,58	588,61	R\$ 3.873,05
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						R\$ 602,18
<b>5.1</b>	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1	5213444 SICRO/DNIT	248,12	un	2,00	301,09	R\$ 602,18
<b>5.2</b>	Calção do meio-flo em duas demãos	83693 REF	0,99	m²	39,26	1,20	R\$ 47,11
<b>6.0</b>	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>						R\$ 210,90
<b>6.1</b>	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"	73916/002 REF	86,90	un	2,00	105,45	R\$ 210,90
<b>7.0</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>						R\$ 1.704,16
<b>7.1</b>	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,50m	CPU-3	702,17	un	2,00	852,08	R\$ 1.704,16
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 40.651,35</b>

NOTA:	APROVAÇÃO:	 João Batista A. dos Santos Engenheiro Civil CREA 100.000.000-0	OBSERVAÇÕES:
	ASSINATURA:		
	NOME:		Encargos Sociais: 115,94%
	CARGO:		BDI (Serviços): 21,35%
	ELABORAÇÃO:		
	ASSINATURA:		
	NOME:		
	CARGO:		





**ZERO 83**

Departamento de Engenharia

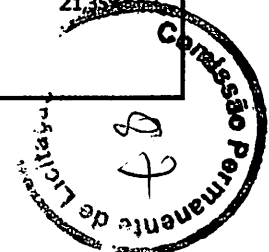
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

Obra:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>	Proponente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ</b>		
Local:	<b>RUA ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA</b>	Contrato de Repasse:	<b>1018.448-54/2014 - MCIDADES</b>	Revisão	Folha
				<b>0</b>	<b>8<sup>de</sup> 9</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI AGOSTO/2018 NÃO DESONERADO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
		CODIGO	POSTO			UNITARIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					R\$	607,03
1.1	Locação e nivelamento	78472 REF	0,31	m²	1.597,45	0,38	R\$ 607,03
2.0	TRABALHOS GERAIS					R\$	2.252,40
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	72961 REF	1,16	m²	1.597,45	1,41	R\$ 2.252,40
3.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$	11.831,53
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	94273 REF	32,81	m	297,20	39,81	R\$ 11.831,53
3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (dm:areia) - CORDÃO	04.910.02 DER/PB	12,69	m	10,75	15,40	R\$ 165,55
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	02.702.00 DER/PB	41,09	m²	1.597,45	49,86	R\$ 79.648,86
4.0	PASSELO PARA PEDESTRES					R\$	5.042,89
4.2	Aterro com empréstimo para passelo de pedestre, inclusive transporte	CPU-2	46,61	m³	89,16	56,56	R\$ 5.042,89
4.3	Execução de passelo (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	94990 REF	485,05	m³	28,04	588,61	R\$ 16.504,62
5.0	SINALIZAÇÃO					R\$	301,09
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1	5213444 SICRO/DNIT	248,12	un	1,00	301,09	R\$ 301,09
5.2	Calçamento do meio-fio em duas demãos	83693 REF	0,99	m²	74,30	1,20	R\$ 89,16
6.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					R\$	210,90
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"	73916/002 REF	86,90	un	2,00	105,45	R\$ 210,90
7.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE					R\$	3.408,32
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,50m	CPU-3	702,17	un	4,00	852,08	R\$ 3.408,32
	<b>TOTAL</b>					R\$	<b>120.062,35</b>

NOTA:	APROVAÇÃO:	OBSERVAÇÕES:
	ASSINATURA:	
	NOME:	Encargos Sociais: 115,94%
	CARGO:	BDI (Serviços): 21,35%
	ELABORAÇÃO:	
	ASSINATURA:	
	NOME:	
	CARGO:	

João Batista A. dos Santos  
 Eng. Civil  
 Nº 316007  
 Conselho Profissional de Engenharia e Arquitetura Civil



**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

Obra:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**

Proponente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Local:

**RUA PEDRO INÁCIO LIBERALINO- TRECHO 2**

Contrato de Repasse:

**1018.448-54/2014 - MCIDADES**

Revisão

**0**

Folha

**9**

de

**9**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINALETAS/AGOSTO/ANUNCIOS DESONERADOS		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
		CODIGO	CUSTO			UNITARIO	TOTAL
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>						R\$ 485,88
1.1	Locação e nivelamento	78472 REF	0,31	m²	1.278,64	0,38	R\$ 485,88
<b>20</b>	<b>TERMINAÇÃO</b>						R\$ 1.802,88
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	72961 REF	1,16	m²	1.278,64	1,41	R\$ 1.802,88
<b>30</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						R\$ 16.952,99
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	94273 REF	32,81	m	320,83	39,81	R\$ 12.772,24
3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO	04.910.02 DER/PB	12,69	m	28,10	15,40	R\$ 432,74
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	02.702.00 DER/PB	41,09	m²	1.278,64	49,86	R\$ 63.752,99
<b>40</b>	<b>PASELO/VAZ. PEDESTRES</b>						R\$ 4.196,19
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	CPU-1	58,23	m²	7,67	70,66	R\$ 541,96
4.2	Aterro com empréstimo para passelo de pedestre, inclusive transporte	CPU-2	46,61	m³	14,54	56,56	R\$ 822,38
4.3	Execução de passelo (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm	94990 REF	485,05	m³	6,51	588,61	R\$ 3.831,85
<b>50</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						R\$ 402,72
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1	5213444 SICRO/DNIT	248,12	un	1,00	301,09	R\$ 301,09
5.2	Calção do meio-fio em duas demãos	83693 REF	0,99	m²	85,60	1,20	R\$ 102,72
<b>60</b>	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>						R\$ 210,90
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"	73916/002 REF	86,90	un	2,00	105,45	R\$ 210,90
<b>70</b>	<b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>						R\$ 1.401,48
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,20m	CPU-3	577,45	un	2,00	700,74	R\$ 1.401,48
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 104.132,11</b>

NOTA:

APROVAÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

ELABORAÇÃO:

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

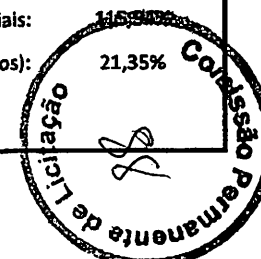
OBSERVAÇÕES:

Encargos Sociais:

BDI (Serviços):

115,91%

21,35%



João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil - RFB nº 316007  
 Eng. Responsável  
 CREA nº 262204



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

**DRENAGEM PLUVIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANÓ**

RUA PEDRO INÁCIO LIBERALINO

1018.448-54/2014 - MCIDADES

**DISCRIMINAÇÃO**

SINAPI: AGOSTO/2018

VALOR UNITÁRIO QUANTIDADE TOTAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	CUSTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Escavação mecânica, a céu aberto (escavadeira hidráulica 0,78m3) material de 1a categoria	83338 REF	2,20	m³	87,46	R\$ 2,67	R\$ 233,52
1.2	Colchão de areia p/ assentamento de tubos em concreto armado e=10cm	CPU	74,25	m³	5,61	R\$ 90,10	R\$ 505,46
1.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	92210 REF	80,01	m	4,01	R\$ 97,09	R\$ 389,33
1.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	92212 REF	130,71	m	67,19	R\$ 158,62	R\$ 10.657,68
1.5	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 0,60m em concreto ciclópico	73856/002 REF	797,49	un	1,00	R\$ 967,75	R\$ 967,75
1.6	Boca de lobo c/ entrada lateral	P.O. AUX.		un	2,00	R\$ 591,43	R\$ 1.182,86
1.7	Poço de visita em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido- tipo 1	P.O. AUX.		un	1,00	R\$ 2.733,94	R\$ 2.733,94
1.8	Poço de visita em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampão em ferro fundido- tipo 2	P.O. AUX.		un	2,00	R\$ 2.733,30	R\$ 5.466,60
1.9	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	CPU	43,41	m²	47,29	R\$ 52,68	R\$ 2.491,24
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 24.272,38</b>

RESERVAÇÃO:

Encargos sociais:	115,94%
BDI:	21,35%

ELABORADO POR:

APROVADO POR: João Batista A. dos Santos Júnior

CPF: 037.603.920/264

Assinatura

DATA:

CREA: 1603820264



**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**CÁLCULO DO BDI**

Objeto:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Número de Registro:

1018.448-54/2014 - MCIDADES

Folha:

Número:

de

0

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações Inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15																		

Conforme Legislação Específica

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Tributação Utilizada: PIS (0,65%), COFINS (3,0%) e ISS (5,0% sobre a parcela correspondente à M.O. 50,0% - totalizando 2,50% conforme legislação Municipal).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

BDI (SEM DESONERAÇÃO) = 21,35%

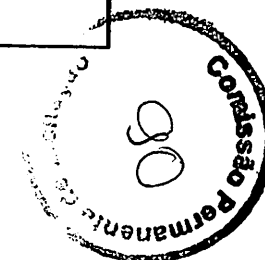
Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil - CRB 31620/7  
 CREC 1503820264

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,80	14,02	16,80



**ZERO 83**

Encargado à Assessoria

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Objeto:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Propositor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Contrato de Repasse:

1018.448-54/2014 - M.CIDADES

Folha: 1

Revisão: 0

Serviço:

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm

Data Base

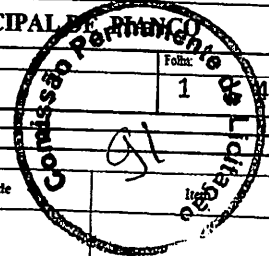
Agosto/2018 (NÃO DESONERADO)

Unidade

m<sup>2</sup>

Itens

CPU-1



ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo manual.	m <sup>3</sup>	0,0138	R\$ 437,22	R\$ 6,03			87373 REF
2	Pedreiro com encargos complementares	h	1,1400	R\$ 16,71			R\$ 19,05	88309 REF
3	Servente com encargos complementares	h	0,880	R\$ 13,13			R\$ 11,55	88316 REF
4	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm	unid	54,000	R\$ 0,40	R\$ 21,60			7271 INS

SUBTOTAL 01 ( CUSTO DIRETO NO CANTEIRO )					27,63	-	30,60	58,23
ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-					
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-					
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-					
SUBTOTAL 02 ( CUSTO DIRETO TOTAL )					27,63	-	30,60	58,23
B. D. I.	%			58,23				
VALOR TOTAL ( PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA )								-
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO		1,00		58,23				58,23
VALOR TOTAL ( PREÇO DE VENDA UNITÁRIO )								58,23

## 1 OBSERVAÇÕES

código de referência 73935/002 REF

## 2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

OBSERVAÇÃO:

ELABORADO POR:

NOME

Assinatura

DATA:

NOME

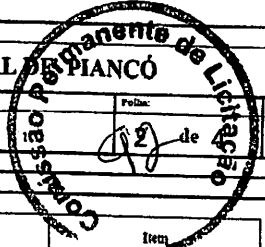
João Batista A. dos Santos Júnior  
CREA 1803820264

DATA:

 Aprovado:  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Reg. nº 316007  
 CREA 1803820264

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS**Propositor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCO**Número de Registro: **1018.448-54/2014 - MCIDADES**

Serviço:	Data Base	Unidade	Item
<b>Aterro com empréstimo para passeio de pedestres, inclusive transporte</b>	<b>Agosto/2018 (NÃO DESONERADO)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>CPU-2</b>

ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIP.	M.OBRA	
1	Argila, argila vermelha ou argila arenosa	m <sup>2</sup>	1.250	R\$ 11,02	R\$ 13,78			6079 INS
2	Servente com encargos complementares	h	2.5000	R\$ 13,13			R\$ 32,83	88316 REF

SUBTOTAL 01 ( CUSTO DIRETO NO CANTEIRO )					13,78	-	32,83	46,61
ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-					
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-					
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-					
SUBTOTAL 02 ( CUSTO DIRETO TOTAL )					13,78	-	32,83	46,61
B. D. I.	%			46,61				-
VALOR TOTAL ( PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA )								46,61
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO		1,00		46,61				46,61
VALOR TOTAL ( PREÇO DE VENDA UNITÁRIO )								46,61

**1 OBSERVAÇÕES**

1.1 Código de referência 04358/ ORSE

1.2 Consideramos o empolamento do material de aterro em 25%, logo o coeficiente desse insumo resulta em 1.25m<sup>2</sup>

**2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

OBSERVAÇÃO:	ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
	Assinatura		Assinatura	
	NOME	DATA:	NOME	DATA:
	Leônia Freire Vilar Téc. Edificações		João Batista A. dos Santos Júnior CREA 1803820284	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

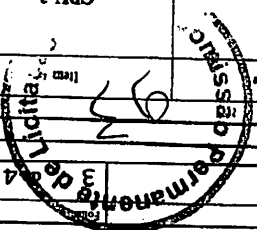
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANÇO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

1018.448-54/2014 - MCI DADES

**ZERO 83**

CONSTRUTORA ASSOCIADA



<b>Serviço:</b>	Rampa de acessibilidade, esp.=7cm, l=1,50m
<b>Data Base</b>	Agosto/2018 (NÃO DESONERADO)
<b>Unidade</b>	un
<b>Item</b>	CPU-3

ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	VALOR (R\$)	CÓDIGO
1	Concreto Fck = 20MPa, traço 1:2:7,3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L	m <sup>2</sup>	0,788	R\$ 275,72	R\$ 217,27				94964 REF
2	Lançamento com uso de balde, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m <sup>2</sup>	0,788	R\$ 135,29	R\$ 106,61				92873 REF
3	Paintura látex acrílica, duas demãos	m <sup>2</sup>	10,650	R\$ 11,25	R\$ 119,81				74245/001 REF
4	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, 40 x 40 x 2,5 cm	un	36,000	R\$ 7,18	R\$ 258,48				36178 INS

SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTIEIRO)				702,17					702,17
ENCARGOS SOCIAIS	%								
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%								
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%								
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)				702,17					702,17
B. D. I.	%								
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)				702,17					
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO		1,00		702,17					702,17
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)									702,17

- 1 OBSERVAÇÕES**
- 1.1 Concreto/Lançamento: 7,50 x Largura x 0,07 = 0,787m<sup>2</sup>
  - 1.2 Pintura: (7,50 x Largura) - (1,50 x 0,40) = 10,650m<sup>2</sup>
  - 1.3 Piso tátil: 2°(Largura x 0,50) + (1,50 x 0,50) / (0,25 x 0,25) = 36,00un

**2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

NOME: João Batista A. dos Santos Junior CREA 1603820284

Assinatura \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

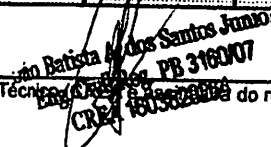
Assinatura \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

**CAIXA**

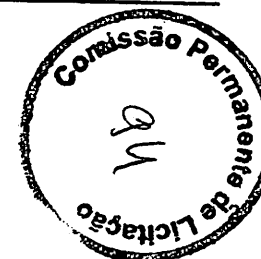
Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ</b>			Programa <b>PLANEJAMENTO URBANO</b>			Modalidade <b>PLANEJAMENTO URBANO</b>						
Agente financeiro <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>			Nome do empreendimento <b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>			Valor de financiamento/repassse R\$ <b>493.100,00</b>						
Localização <b>RUAS DO MUNICÍPIO</b>			Tipo de obra/serviço <b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>			Contrato de Repasse: <b>1018.448-54-2014 - MCIDADES</b>						
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 Concedente R\$	Proponente R\$	%	Mês 02 Concedente R\$	Proponente R\$	%	Mês 03 Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	<b>RUAS AS PAVIMENTAR</b>											
1.1	rua joão agripino	28,00	141.573,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	rua josé estevão leite	13,72	69.380,85	55.227,74	1.401,51	40,00	82.841,63	2.102,26	60,00	-	-	-
1.3	rua pedro jerônimo angelo - trecho 1	4,54	22.948,19	-	-	-	-	-	-	67.663,75	1.717,10	100,00
1.4	rua pedro jerônimo angelo - trecho 2	8,02	40.581,35	-	-	-	-	-	-	22.380,25	587,94	100,00
1.5	rua aristóteles de almeida lacerda	23,75	120.062,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6	rua pedro inácio liberalino- trecho 2	17,10	88.459,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	<b>DRENAGEM</b>											
2.1	rua pedro inácio liberalino	4,87	24.628,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>505.613,37</b>	<b>55.227,74</b>	<b>1.401,51</b>	<b>11,20</b>	<b>82.841,63</b>	<b>2.102,26</b>	<b>16,80</b>	<b>90.044,00</b>	<b>2.285,04</b>	<b>18,28</b>
<b>Total acumulado</b>		<b>100,00</b>					<b>138.089,37</b>	<b>3.503,77</b>	<b>28,00</b>	<b>228.113,37</b>	<b>6.788,81</b>	<b>46,28</b>

PIANCÓ - PB, 07/08/2019  
Local/Data

  
 João Batista dos Santos Junior  
 Eng.º Civil - CREA PB 3160/07  
 Resp. Técnico do responsável

Proponente





Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	Programa PLANEJAMENTO URBANO	Modalidade PLANEJAMENTO URBANO
Agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Valor de financiamento/repasso R\$ 493.100,00
Localização RUAS DO MUNICÍPIO	Tipo de obra/serviço PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Contrato de Repasse: 1018.448-54-2014 - MCIDADES

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	RUAS AS PAVIMENTAR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1	rua João agripino	28,00	141.573,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	rua José estevão leite	13,72	69.380,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	rua pedro jerônimo angelo - trecho 1	4,54	22.948,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4	rua pedro jerônimo angelo - trecho 2	8,02	40.581,35	39.557,50	1.003,85	100,00	-	-	-	-	-	-
1.5	rua aristóteles de almeida lacerda		120.082,35	46.836,38	1.188,58		70.254,56	1.782,85	60,00	-	-	-
1.6	rua pedro inácio liberalino- trecho 2		88.459,11	-	-		-	-		84.319,34	2.139,77	100,00
2	DRENAGEM											
2.1	rua pedro inácio liberalino		24.628,38	-	-		24.018,85	609,53	100,00	-	-	-
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
18												
<b>Total simples</b>		<b>54,28</b>	<b>505.613,37</b>	<b>86.393,88</b>	<b>2.192,41</b>	<b>17,82</b>	<b>84.273,41</b>	<b>2.392,38</b>	<b>19,12</b>	<b>84.319,34</b>	<b>2.139,77</b>	<b>17,10</b>
<b>Total acumulado</b>		<b>100,00</b>		<b>314.507,25</b>	<b>7.981,22</b>	<b>63,78</b>	<b>408.780,86</b>	<b>10.373,60</b>	<b>62,90</b>	<b>493.100,00</b>	<b>12.513,37</b>	<b>100,00</b>

PIANCÓ - PB, 07/08/2019  
Local/Data

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil, RFB nº 16007  
CREA 1608/2010  
Assinatura do responsável

Proponente







**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Local:

RUA JOÃO AGRIPINO

Número de Registro:

1018.448-54/2014 - MCIDADES

Folha:

1

de

8

Revisão:

0

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
<b>100 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>													
1.1	Locação e nivelamento												
	E0 - E7 + 10,15	1	150,15		15,60					2.342,34	2.342,34	2.342,34	m <sup>2</sup>
<b>200 TERRAPLENAGEM</b>													
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm												
	E0 - E7 + 10,15	1	150,15		15,60					2.342,34	2.342,34	2.342,34	m <sup>2</sup>
<b>300 PAVIMENTAÇÃO</b>													
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)												
	E0 - E7 + 10,15	2	150,15							150,15	300,30	573,92	m
	canteiros	4	69,50							69,50	278,00		
	canteiros (raio da circunferência)	4	1,50							4,71	18,84		
	desconto de boca de rua	1	11,22							(11,22)	(11,22)		
	desconto de boca de rua	1	12,00							(12,00)	(12,00)		
3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO												
	cinturão de fechamento	1	15,60							15,60	15,60	114,42	m
	boca de rua	1	11,22							11,22	11,22		
	boca de rua	1	12,00							12,00	12,00		
	cinturão de travamento	6	15,60							15,60	93,60		
	desconto canteiros	6	3,00							(3,00)	(18,00)		
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )												
	E0 - E7 + 10,15	1	150,15		15,60					2.342,34	2.342,34	1.957,24	m <sup>2</sup>
	Dedução- canteiro	2	192,55							(192,55)	(385,10)		
<b>400 PASSOIO PARA PEDESTRE</b>													
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte												
	Lado esquerdo	1	35,03		1,50		0,20			10,51	10,51	46,71	m <sup>2</sup>
	Lado esquerdo	1	103,12		1,50		0,20			30,94	30,94		
	Lado direito	1	17,53		1,50		0,20			5,26	5,26		
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm												
	Lado esquerdo	1	35,03		1,50		0,07			3,68	3,68	12,40	m <sup>2</sup>
	Lado esquerdo	1	103,12		1,50		0,07			10,83	10,83		
	Lado direito	1	17,53		1,50		0,07			1,84	1,84		
	Desconto- rampa de acessibilidade	5	7,50		1,50		0,07			(0,79)	(3,95)		
<b>500 SINALIZAÇÃO</b>													
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1												
	R1	2	1,00							1,00	2,00	2,00	un
5.2	Caiação do meio-fio em duas demãos												
	E0 - E7 + 10,15	2	150,15				0,25			37,54	75,08	140,31	m <sup>2</sup>
	canteiros	4	69,50				0,25			17,38	69,52		
	canteiros (raio da circunferência)	4	1,50				0,25			0,38	1,52		
	desconto de boca de rua	1	11,22				0,25			(2,81)	(2,81)		
	desconto de boca de rua	1	12,00				0,25			(3,00)	(3,00)		
<b>600 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>													
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"												
		2	1,00							1,00	2,00	2,00	un
<b>700 RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>													
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,50m												
		5	1,00							1,00	5,00	5,00	un

OBSERVAÇÃO:

ELABORADO POR:

NOME:

Assinatura

DATA:

João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Reg. nº 316007  
 CREA 1603820284

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
 CREA 1603820284

DATA:

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Proprietar:

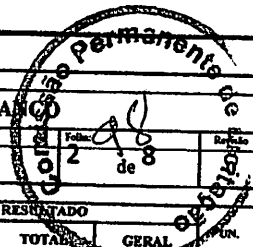
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUÍ

Local:

RUA JOSÉ ESTEVÃO LEITE

Número de Registro:

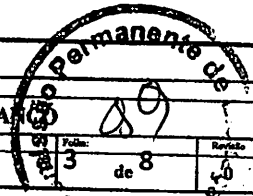
1018.448-54/2014 - MCIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>												
1.1	Locação e nivelamento											
	E0 - E7 + 3,58	1	143,58		5,30					760,97	760,97	760,97 m <sup>2</sup>
<b>TERREPLENO</b>												
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm											
	E0 - E7 + 3,58	1	143,58		5,30					760,97	760,97	760,97 m <sup>2</sup>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>												
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)											
	E0 - E7 + 3,58	2	143,58							143,58	287,16	253,44 m
	desconto de boca de rua	2	6,00							(6,00)	(12,00)	
	desconto de boca de rua	2	10,86							(10,86)	(21,72)	
3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO											
	cinturão de fechamento	1	5,30							5,30	5,30	59,96 m
	cinturão de travamento	6	5,30							5,30	31,80	
	cinturão de fechamento	1	10,86							10,86	10,86	
	cinturão de fechamento	2	6,00							6,00	12,00	
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )											
	E0 - E7 + 3,58	1	143,58		5,30					760,97	760,97	760,97 m <sup>2</sup>
<b>PASSEIO PARA PEDESTRES</b>												
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm											
	LE - trecho com alvenaria	1	9,75				0,20			1,95	1,95	12,20 m <sup>2</sup>
	LE - trecho com alvenaria	1	18,97				0,20			3,79	3,79	
	LD - trecho com alvenaria	1	32,31				0,20			6,46	6,46	
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte											
	LE	1	53,80		1,50		0,20			16,14	16,14	48,68 m <sup>2</sup>
	Dedução- passeio existente	1	52,76		0,70		0,20			(7,39)	(7,39)	
	LE	1	40,03		1,50		0,20			12,01	12,01	
	LE - trecho com alvenaria	1	9,75		1,50		0,20			2,93	2,93	
	LE	1	10,20		1,50		0,20			3,06	3,06	
	Dedução- passeio existente	1	10,20		1,16		0,20			(2,37)	(2,37)	
	LE - trecho com alvenaria	1	18,97		1,50		0,20			5,69	5,69	
	LD	1	39,82		1,50		0,20			11,95	11,95	
	LD	1	30,56		1,50		0,20			9,17	9,17	
	LD - trecho com alvenaria	1	32,31		1,50		0,20			9,69	9,69	
	Dedução- alvenaria 1 vez - item 4.1	1	12,20							(12,20)	(12,20)	
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm											
	LE	1	53,80		1,50		0,07			5,65	5,65	16,55 m <sup>2</sup>
	Dedução- passeio existente	1	52,76		0,70		0,07			(2,39)	(2,39)	
	LE	1	40,03		1,50		0,07			4,20	4,20	
	LE - trecho com alvenaria	1	9,75		1,50		0,07			1,02	1,02	
	LE	1	10,20		1,50		0,07			1,07	1,07	
	Dedução- passeio existente	1	10,20		1,16		0,07			(0,83)	(0,83)	
	LE - trecho com alvenaria	1	18,97		1,50		0,07			1,99	1,99	
	LD	1	39,82		1,50		0,07			4,18	4,18	
	LD	1	30,56		1,50		0,07			3,21	3,21	
	LD - trecho com alvenaria	1	32,31		1,50		0,07			3,39	3,39	
	Desconto- rampa de acessibilidade	6	7,50		1,50		0,07			(0,79)	(4,74)	

SINATADO

João Antônio A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil nº 179.600/7  
 CRB nº 10284



**ZERO 83**

Engenharia & Assessoria

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATOPÓ**

Local: **RUA JOSÉ ESTEVÃO LEITE**

Contrato de Registro: **1018.448-54/2014 - MCIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1											1,00	un
	R1	1	1,00							1,00	1,00		
5.2	Cainção do meio-fio em duas demãos											68,80	m <sup>2</sup>
	E0 - E7 + 3,58	2	143,58					0,25		35,90	71,80		
	desconto de boca de rua	2	6,00					0,25		(1,50)	(3,00)		
<b>6.0: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>													
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"											2,00	un
		2	1,00							1,00	2,00		
<b>7.0: RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>													
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,50m											6,00	un
		6	1,00							1,00	6,00		

OBSERVAÇÃO:

ELABORADO POR:

NOME

Assinatura

DATA:

APROVADO POR:

NOME

Assinatura

DATA:

João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Reg. PR 316007  
 CREA 1603820264

João Batista A. dos Santos Júnior  
 CREA 1603820264

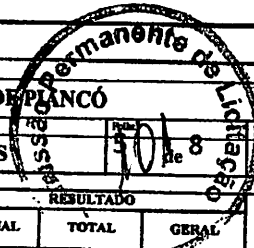
ZERO 83 Engenharia & Assessoria		MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES										
Objeto:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					Proprietário:					
Local:		RUA PEDRO JERÔNIMO ANGELO - TRECHO 1					PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICÓ					
							Contrato de Registro:					
							1018.448-54/2014 - MCIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						PARCIAL	RESULTADO TOTAL	GERAL	UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2				
<b>1.0 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>												
1.1	Locação e nivelamento											
	E3+18,19- E5 + 6,67	1	28,48		9,70					276,26	276,26	m²
<b>2.0 - TERRAPLENAGEM</b>												
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm											
	E3+18,19- E5 + 6,67	1	28,48		9,70					276,26	276,26	m²
<b>3.0 - PAVIMENTAÇÃO</b>												
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)											
	E3+18,19- E5 + 6,67	2	28,48							28,48	56,96	m
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)											
	E3+18,19- E5 + 6,67	1	28,48		9,70					276,26	276,26	m²
<b>4.0 - PASSEIO PARALELEPÉDICO</b>												
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte											
		1	78,14		1,20			0,20		18,75	18,75	m³
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm											
		1	78,14		1,20			0,07		6,56	6,56	m³
	Desconto- rampa de acessibilidade	2	7,50		1,20			0,07		(0,63)	(1,26)	
<b>5.0 - SINALIZAÇÃO</b>												
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1											
	R1	2	1,00							1,00	2,00	un
5.2	Caição do meio-fio em duas demãos											
	E0 - E6 + 6,72	2	28,48					0,25		7,12	14,24	m²
<b>6.0 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>												
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"											
		2	1,00							1,00	2,00	un
<b>7.0 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>												
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,20m											
		2	1,00							1,00	2,00	un
OBSERVAÇÃO:												
ELABORADO POR:			APROVADO POR:			NOME:			DATA:			
Assinatura			Assinatura			João Batista A. dos Santos Júnior			DATA:			
						CREA 160382026						

**ZERO 83**  
Engenharia & Assessoria

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**  
Local: **RUA PEDRO JERÔNIMO ANGELO - TRECHHO 2**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANÓ**  
Número de Registro: **1018.448-54/2014 - MCIDADES**  
Data: **10 de 8 de 2014**



ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.0 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>												
1.1	Locação e nivelamento											
	E0 - E3 + 18,53	1	78,53		5,58	7,30				505,73	505,73	505,73 m <sup>2</sup>
<b>2.0 - TERRAPLENAGEM</b>												
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm											
	E0 - E3 + 18,53	1	78,53		5,58	7,30				505,73	505,73	505,73 m <sup>2</sup>
<b>3.0 - PAVIMENTAÇÃO</b>												
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)											
	E0 - E6 + 6,72	2	78,53							78,53	157,06	157,06 m
3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO											
	cinturão de fechamento	1	8,57							8,57	8,57	27,98 m
	cinturão de travamento	1	6,00							6,00	6,00	
	cinturão de travamento	1	6,47							6,47	6,47	
	cinturão de travamento	1	6,94							6,94	6,94	
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )											
	E0 - E3 + 18,53	1	78,53		5,58	7,30				505,73	505,73	505,73 m <sup>2</sup>
<b>4.0 - PASSARILHOS/DEDESTRES</b>												
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte											
	Lado direito (área A1 (autocad) x altura)	1	40,10				0,20			8,02	8,02	23,33 m <sup>2</sup>
	Lado esquerdo (área A2 (autocad) x altura)	1	39,21				0,20			7,84	7,84	
	Lado esquerdo (área A3 (autocad) x altura)	1	8,23				0,20			1,65	1,65	
	Lado esquerdo (área A4 (autocad) x altura)	1	7,05				0,20			1,41	1,41	
	Lado esquerdo (área A5 (autocad) x altura)	1	16,31				0,20			3,26	3,26	
	Lado esquerdo (área A6 (autocad) x altura)	1	5,76				0,20			1,15	1,15	
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm											
	Lado direito (área A1 (autocad) x altura)	1	40,10				0,07			2,81	2,81	6,58 m <sup>2</sup>
	Lado esquerdo (área A2 (autocad) x altura)	1	39,21				0,07			2,74	2,74	
	Lado esquerdo (área A3 (autocad) x altura)	1	8,23				0,07			0,58	0,58	
	Lado esquerdo (área A4 (autocad) x altura)	1	7,05				0,07			0,49	0,49	
	Lado esquerdo (área A5 (autocad) x altura)	1	16,31				0,07			1,14	1,14	
	Lado esquerdo (área A6 (autocad) x altura)	1	5,76				0,07			0,40	0,40	
	Desconto- rampa de acessibilidade	2	7,50		1,50		0,07			(0,79)	(1,58)	
<b>5.0 - SINALIZAÇÃO</b>												
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1											
	R1	2	1,00							1,00	2,00	2,00 un
5.2	Ciação do meio-fio em duas demãos											
	E0 - E6 + 6,72	2	78,53				0,25			19,63	39,26	39,26 m <sup>2</sup>
<b>6.0 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>												
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"											
		2	1,00							1,00	2,00	2,00 un
<b>7.0 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>												
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,50m											
		2	1,00							1,00	2,00	2,00 un

João Roberto de Almeida Junior  
Eng. Civil RGE - RJ e SP  
CREA 160320264

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

 Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS  
 Local: RUA ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA

 Proprietar: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLANCO  
 Contrato de Registro: 1018.448-54/2014 - MCIDADES

 Folha: 6 de 8  
 Revista: 0

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.0 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>												
1.1	Locação e nivelamento											
	E0 - E7 + 8,60	1	148,60		10,75					1.597,45	1.597,45	1.597,45 m <sup>2</sup>
<b>2.0 - TERRAPLENAGEM</b>												
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm											
	E0 - E7 + 8,60	1	148,60		10,75					1.597,45	1.597,45	1.597,45 m <sup>2</sup>
<b>3.0 - PAVIMENTAÇÃO</b>												
3.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)											
	E0 - E7 + 8,60	2	148,60							148,60	297,20	297,20 m
3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO											
	cinturão de fechamento	1	10,75							10,75	10,75	10,75 m
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )											
	E0 - E7 + 8,60	1	148,60		10,75					1.597,45	1.597,45	1.597,45 m <sup>2</sup>
<b>4.0 - PASSEIO PARA PEDESTRES</b>												
4.2	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte											
	E0 - E7 + 8,60	2	148,60		1,50			0,20		44,58	89,16	89,16 m <sup>2</sup>
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm											
	E0 - E7 + 8,60	2	148,60		1,50			0,07		15,60	31,20	28,04 m <sup>2</sup>
	Desconto- rampa de acessibilidade	4	7,50		1,50			0,07		(0,79)	(3,16)	
<b>5.0 - SINALIZAÇÃO</b>												
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorrefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado ø2" - R1											
	R1	1	1,00							1,00	1,00	1,00 un
5.2	Caição do meio-fio em duas demãos											
	E0 - E7 + 8,60	2	148,60					0,25		37,15	74,30	74,30 m <sup>2</sup>
<b>6.0 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>												
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"											
		2	1,00							1,00	2,00	2,00 un
<b>7.0 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>												
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,50m											
		4	1,00							1,00	4,00	4,00 un

OBSERVAÇÃO:

ELABORADO POR:

NOME:

Assinatura

DATA:

APROVADO POR:

NOME:

Assinatura

DATA:

 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Reg. PB 316007  
 CREA 1803820264

 João Batista A. dos Santos Júnior  
 CREA 1803820264



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

**ZERO 83**  
 Engenharia & Assessoria

Local: RUA PEDRO INACIO LIBERALINO - TRECHO 2  
 Número do Projeto: 1018.448-54/2014 - MCIADAES  
 Prefeitura Municipal de Planaltina  
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  
 Item: 2.1  
 Descrição: Regularização e compactação do subleito e=20,0cm  
 Quantidade: 1.278,64 m<sup>2</sup>

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	X1	X2	V1	V2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	RESULTADO
1.1	Locação e nivelamento										
	E0 - E2+8,70	1	48,70	7,00					340,90	340,90	
	E2+13,65 - E5	1	46,35	6,75	7,50				330,24	330,24	
	E5 - E9+1,00	1	81,00	7,50					607,50	607,50	
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm										
	E0 - E2+8,70	1	48,70	7,00					340,90	340,90	
	E2+13,65 - E5	1	46,35	6,75	7,50				330,24	330,24	
	E5 - E9+1,00	1	81,00	7,50					607,50	607,50	

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	X1	X2	V1	V2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	RESULTADO
3.1	Méio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)										
	E0 - E2+8,70	2	48,70	48,70					97,40	97,40	
	E2+13,65 - E5	2	46,35	46,35					92,70	92,70	
	E5 - E9+1,00	2	81,00	81,00					162,00	162,00	
	desconto méio fio existente	1	21,49	4,89					(21,49)	(21,49)	
	desconto de boca de rua	2	4,89	4,89					(4,89)	(9,78)	
3.2	Méio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento:areia) - CORDÃO										
	chimento de travamento	1	6,66	6,66					6,66	6,66	
	chimento de travamento	1	6,44	6,44					6,44	6,44	
	chimento de travamento	2	7,50	7,50					15,00	15,00	
3.3	Pavimento em paralelepípedo sobre colcho de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )										
	E0 - E2+8,70	1	48,70	7,00					340,90	340,90	
	E2+13,65 - E5	1	46,35	6,75	7,50				330,24	330,24	
	E5 - E9+1,00	1	81,00	7,50					607,50	607,50	
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não penetrada), preparo manual, junta 1 cm										
	LD - trecho com alvenaria	1	6,63	6,63					1,33	1,33	
	LD - trecho com alvenaria	1	31,69	31,69					6,34	6,34	
4.2	Alerto com empréstimo para passeio de pedestre, inclusive transporte										
	LD - trecho com alvenaria	1	6,63	6,63					1,33	1,33	
	LD - trecho com alvenaria	1	31,69	31,69					6,34	6,34	
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto Fck=20Mpa, moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 7cm										
	LD - trecho com alvenaria	1	13,28	13,28					1,39	1,39	
	LD - trecho com alvenaria	1	4,66	4,66					0,44	0,44	
	LD - trecho com alvenaria	1	31,56	31,56					2,65	2,65	
	LD - trecho com alvenaria	1	6,63	6,63					0,63	0,63	
	LD - trecho com alvenaria	1	31,69	31,69					2,66	2,66	
	LD - trecho com alvenaria	2	7,50	7,50					0,07	0,07	
5.1	Placa de sinalização viária vertical em aço nº16 galvanizado, com película retrorefletiva e suporte em tubo de ferro galvanizado e2" - R1										
	LD - trecho com alvenaria	1	13,28	13,28					1,39	1,39	
	LD - trecho com alvenaria	1	4,66	4,66					0,44	0,44	
	LD - trecho com alvenaria	1	31,56	31,56					2,65	2,65	
	LD - trecho com alvenaria	1	6,63	6,63					0,63	0,63	
	LD - trecho com alvenaria	1	31,69	31,69					2,66	2,66	
	LD - trecho com alvenaria	2	7,50	7,50					0,07	0,07	

Eng. Roberto A. dos Santos  
 CREA 163822/2004, 1,00  
 07 de 07  
 80

**ZERO 83**

Engenharia & Assessoria

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**  
 Local: **RUA PEDRO INÁCIO LIBERALINO- TRECHO 2**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANGÓ**  
 Contrato de Registro: **1018.448-54/2014 - MCIDADES**



ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	R1	1	1,00							1,00			
5.2	Caiação do meio-fio em duas demãos											85,60 m²	
	E0 - E2+8,70	2	48,70					0,25		12,18	24,36		
	E2+13,65 - E5	2	46,35					0,25		11,59	23,18		
	E5 - E9+1,00	2	81,00					0,25		20,25	40,50		
	desconto de boca de rua	2	4,89					0,25		(1,22)	(2,44)		
<b>6.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>													
6.1	Placa de aço esmaltada para identificação de logradouro, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado ø2"											2,00 un	
		2	1,00							1,00	2,00		
<b>7.0 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>													
7.1	Rampa de acessibilidade em concreto simples (1:2,7:3), 20MPa, com pintura látex acrílica, L=1,20m											2,00 un	
		2	1,00							1,00	2,00		

João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Reg. TB 316007  
 CREA 160382/264

OBSERVAÇÃO:	ELABORADO POR:		Assinatura	
	NOME	DATA:	NOME	DATA:
			João Batista A. dos Santos Júnior	
			CREA 160382/264	





PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

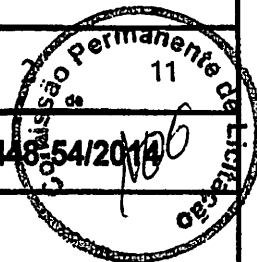
FOLHA

11

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018.448-54/2014**

## 1. OBJETIVO

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregados *na obra de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: João Agripino, José Estevão Leite, Pedro Jerônimo Ângelo - trecho 1, Pedro Jerônimo Ângelo - trecho 2, Aristóteles de Almeida Lacerda e Rua Pedro Inácio Liberalino- trecho 2, no Município de Piancó - PB.*

## 2. DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato.

Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros. Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- isolar os locais de trabalho de modo a evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;

Isão Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Reg. PB 3169/07  
CREA 1603820264

PREPONENTE:

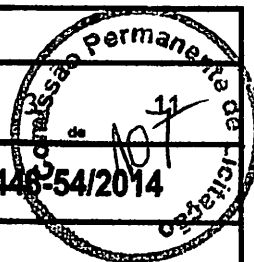
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018.448-54/2014**

□ observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

## 2.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

### • SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

#### ✓ Locação e nivelamento

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a avivenciação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018.4854/2014**

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

**• TERRAPLENAGEM**

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

**✓ Regularização e compactação do subleito**

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 140HP.

**• PAVIMENTAÇÃO****✓ Meio-fio em concreto pré-moldado**

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

As guias destinadas ao meio-fio em trechos retos deverão apresentar dimensões mínimas (comprimento, altura e espessura) correspondentes a 1,00m, 0,30m e 0,12/0,15m. O piso do meio-fio ficará 15cm acima do revestimento.

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Reg. PE 316007  
CREA 1603821204

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

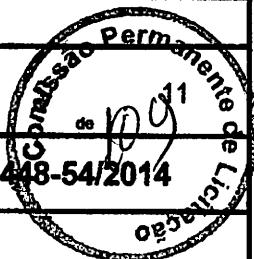
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018.448-54/2014**

Em pontos definidos em projeto, as guias serão rebaixadas para execução de rampas de acesso, em atendimento aos parâmetros de acessibilidade estatuídos pela norma NBR 9050/2015 da ABNT.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios.

O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 0,005 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

✓ **Meio-fio em pedra granítica - CORDÃO**

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto em projeto. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

✓ **Calçamento em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia**

○ **Espalhamento de areia.**

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

João Batista A. dos Santos Junior.  
Eng. Civil Reg. PB 316007  
CREA 1603820264

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

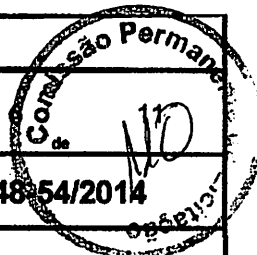
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº GR:

**1018.448/54/2014****o Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.**

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

**o Colocação das linhas de referência.**

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Reg. PB 316007  
CREA 18113/20204

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

11

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018.418-54/2014**

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

o **Assentamento dos paralelepípedos.**

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

o **Assentamento em trechos retos**

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referencial. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

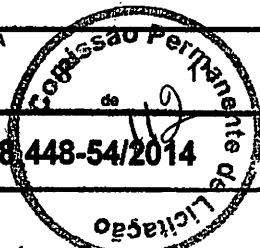
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018 448-54/2014**

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

o **Assentamento em junção de trechos retos**

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

o **Assentamento em alargamento para estacionamento**

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

o **Assentamento em curvas**

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

o **Assentamento nos cruzamentos**

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

□ assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.

Luís Batista A. dos Santos Jui.  
Eng. Civil Reg. PB 316007  
CREA 1603820264



**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

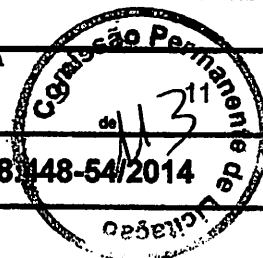
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018/148-54/2014**

□ na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.

□ Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.

□ não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

○ **Assentamento em entroncamento**

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundaria, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

○ **Compactação do calçamento**

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepíedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

○ **Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.**

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Reg. PP 319007  
CREA 103341284

**ZERO 83**

Engenharia &amp; Assessoria

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

FOLHA

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS**

Nº CR:

**1018.448-54/2014**

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

o ***Liberação ao tráfego.***

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

o ***Itens de avaliação do serviço.***

- ***Verificação do acabamento da superfície.***

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.

Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

- ***Verificação da espessura média do pavimento.***

Eng. Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Reg. PB 846907  
CREA 162382/2014

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

115

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1018.448-54/2014

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.

Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

**- Verificação da geometria do pavimento.**

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.

Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

**• SINALIZAÇÃO**

**✓ Placa de sinalização viária**

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição "PARE" e "SIGA EM FRENTE OU À DIREITA/ESQUERDA", em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top, conforme especificada em projeto.

**✓ Caiação do meio-fio**

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

**• PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO**

**✓ Placa de identificação da rua**

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome da rua nas dimensões 45x25cm, conforme detalhes em projeto.